



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 018/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 com recursos do superávit financeiro.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores

3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de março de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **018/2021**, visa a suplementação de rubrica orçamentária de custeio na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Os recursos serão provenientes do superávit financeiro.

A suplementação objeto deste projeto acresce dotação a rubrica de subvenções econômicas, para fazer frente as despesas com incentivos aos produtores rurais de acordo com a Lei nº 1.947/2017, que institui Programa de Incentivo e Fomento à Produção Primária no Município.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de março de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

**Andréia Brinckmann Griebeler**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS